

Lei n.º 2.505

De 10 de fevereiro de 2010.

(Projeto de Lei n.º 12 oriundo do Poder Executivo)

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 543.055,56 (quinhentos e quarenta e três mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

A Câmara Municipal de Valença

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 543.055,56 (quinhentos e quarenta e três mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORIVO	27.812.2020.1113	44.90.51.00	012	487.500,00
				000	55.555,56
	TOTAL				543.055,56

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do convênio com a UNIÃO, através do Ministério dos Esportes e anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Contrapartida de convênios	04.122.2005.2010	44.90.51.00	000	55.555,56
	TOTAL				55.555,56

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de fevereiro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
PRESIDENTE

Salvador de Souza
VICE- PRESIDENTE

Paulo Jorge César
1º SECRETÁRIO

José Reinaldo Alves Bastos
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Vicente de Paula de Souza Guedes-*PREFEITO*